



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº.: 034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 026/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL, PARA ADEQUAÇÃO E ATENDIMENTO DA IN RFB 2.145\2023, RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS DA EFD-REINF - SPED-FISCAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍTABA-BA.

CONTRATADO: WA CONTABILIDADE ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA CNPJ nº 12.333.899/0001-43

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 115.203,00 (CENTO E QUINZE MIL E DUZENTOS E TRÊS REAIS)

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ubaítaba-Ba, 03 de fevereiro de 2025.

Maria das Graças de Deus Viana
Prefeita Municipal de Ubaítaba